



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Vai de Retornável

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.041191/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA

Endereço: BURITI Número: 190

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-000

CNPJ/MF nº: 61.454.393/0001-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AC AL AM AP BA CE Brasília/DF ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR SC SE SP TO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/05/2025 a 05/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/05/2025 a 05/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Assemelhado a Vale-Brinde**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/1971 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância das regras aqui estabelecidas.

Período de Participação e da Promoção: De 19/05/25 às 14h00 a 05/08/25 às 14h00, ou até o término do estoque de brindes, o que acontecer primeiro. Horário oficial de Brasília.

Produtos Participantes: Nesta promoção será promocionada a linha de produtos da Empresa Promotora exclusivamente em EMBALAGENS RETORNÁVEIS (*), como segue:

- Coca-Cola Sem Açúcar
- Coca-Cola Original
- Fanta Laranja
- Fanta Guaraná
- Fanta Uva
- Kuat
- Guaraná Jesus
- Tchaua
- Sprite

(*) A Empresa Promotora esclarece que as EMBALAGENS RETORNÁVEIS que participam desta promoção têm as seguintes características e os vasilhames vazios devem ser guardados para reutilização:

- Vidro de 1L contendo tampas amarelas com texto preto.
- Plástica de 1L contendo tampas amarelas com texto preto.
- Plástica de 2L contendo tampas amarelas com texto preto.
- Os pincodes impressos na parte interna das tampas estarão em cor preta.

Fica desde já esclarecido que a disponibilidade das embalagens/marcas pode variar conforme a região. O interessado deverá verificar, antes da compra, se o produto é participante da promoção, através das características da embalagem.

Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas interessadas, maiores de 13 (treze) anos completos (*) até a data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional exceto no estado do Rio Grande do Sul (RS) **, com telefone celular do Brasil (iniciado pelo código DDI +55), com CPF válido e que preencham todas as condições do regulamento da promoção, cadastrando-se na promoção durante o período de participação.

(*) Resta esclarecido que, durante a realização do cadastro, o sistema irá verificar a data de nascimento informada pelo participante. Caso a idade seja inferior a 13 (treze) anos, a conclusão do cadastro será impedida. Todos os participantes deverão consentir o processamento dos seus dados, inclusive caso o interessado tenha entre 13 e 17 anos, deverá preencher ainda os dados referentes ao nome completo, e-mail e CPF do pai, mãe ou responsável legal que estiver prestando assistência ao menor em sua participação e eventual premiação. Para efeito desta promoção, considera-se que a participação de menores tenha sido previamente autorizada por seus respectivos responsáveis legais.

(**) Visto que o estado do RS está fora da área de abrangência da promoção, os interessados que indicarem serem residentes do estado do RS não poderão participar. Caso algum interessado seja residente no RS e indicar tal situação de forma incorreta em seu cadastro, será

desclassificado.

Para participar, os interessados deverão adquirir os produtos participantes descritos em regulamento. Ao adquirir o produto participante, o interessado terá acesso a um código de participação ("píncode") composto de um código alfanumérico com 12 (doze) caracteres, que estará impresso no interior da tampa do produto e deverá ser utilizado para sua participação.

Nota: Ao participar desta promoção, o interessado participará também de promoção homônima, de modalidade Assemelhado a Sorteio, cujo regulamento estará disponível no site da promoção.

Serão aceitos exclusivamente os píncodes dos produtos participantes com as seguintes características: píncodes impressos na cor preta na parte interna das tampas de cor amarela com texto preto no exterior da tampa.

De posse de seu píncode, o interessado deverá:

- i. Enviar uma mensagem de texto para o WhatsApp da promoção (+55 11 2838-6952) e seguir os passos de cadastro e participação ali solicitados.
- ii. O participante deverá também aceitar o Regulamento da promoção e os Termos de Uso e a Política de Privacidade, além de aceitar receber comunicações relacionadas ao marketing da empresa promotora, para completar o cadastro.
- iii. O participante deverá enviar, obrigatoriamente, 01 (um) único píncode de cada vez.

O aplicativo WhatsApp é mero meio de participação desta promoção, que não é patrocinada, administrada ou, de nenhuma forma, realizada em associação com a empresa detentora do aplicativo.

A Promotora considerará apenas mensagens escritas, sem figuras, emojis, gifs e similares. Não serão aceitas mensagens de voz ou vídeo.

Para fins de participação e eventual premiação nesta promoção, será considerado como "Participante" aquele que tiver efetuado a compra e enviado a sua participação, nos termos deste regulamento. A Promotora solicita que o envio da participação seja realizado pelo número de celular e perfil do usuário WhatsApp de quem efetivamente realizou a compra e o cadastro na promoção.

Resta esclarecido que cada píncode poderá ser utilizado uma única vez e por um único participante. Caso o participante possua mais de um píncode, deverá enviar 01 (um) único píncode de cada vez.

Cada píncode enviado, independentemente da embalagem do produto participante, dará ao participante 01 (uma) chance de premiação instantânea.

A apuração será gerenciada por meio de sistema desenvolvido para distribuição instantânea de 19.772 (dezenove mil setecentos e setenta e dois) vale-brindes ("Brinde(s)" ou "Prêmio(s)"), numerados de 01 a 19.772 em série única. A distribuição dos Brindes seguirá o racional exposto na tabela informada em sigilo à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia - SPA/ME durante o processo de aprovação da Promoção, sendo contemplada a primeira participação válida a partir das posições ali indicadas.

Haverá os seguintes limites de participação e premiação:

- Cada participante poderá cadastrar no máximo 10 (dez) píncodes por dia;
- Cada participante poderá ser premiado no máximo 01 (uma) vez com cada tipo de prêmio, ou seja, uma vez com R\$ 100,00 e uma vez com R\$ 500,00;

Aqueles que estiverem em posição contemplada receberão uma mensagem pelo WhatsApp informando que foram selecionados para premiação, recebendo um código único e instruções de como seguir com o resgate da premiação.

Caso o participante envie 05 (cinco) píncodes inválidos sucessivamente, o sistema bloqueará por 30 (trinta) minutos o envio de novos píncodes por esse participante. Decorrido esse prazo, o participante estará apto novamente a enviar píncodes válidos.

O cadastro do participante na promoção é único e representado pelo e-mail, número de telefone celular e CPF do participante. Uma vez realizado o cadastro não serão permitidas alterações, portanto, o interessado deverá verificar com atenção se informou todos os dados corretamente antes de concluir seu cadastro, sob pena de desclassificação em caso de dados incorretos.

Cada participante poderá enviar até 10 (dez) píncodes válidos por dia nesta promoção, sendo certo que o sistema bloqueará o envio após esse limite. É proibido que o participante se utilize de subterfúgios para enviar quantidade de píncodes superior à referida anteriormente, inclusive com a tentativa de utilização de mais de um celular atrelado aos mesmos dados cadastrais, sob pena de desclassificação de suas participações.

Caso o participante tente enviar o píncode e não obtenha sucesso, deverá, de posse da tampa com o píncode, entrar em contato com o CRC - Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola, número (21) 4002-2121, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h (horário de Brasília), ou enviar um e-mail, através do "Fale Conosco" disponível no site www.coca-cola.com.br, informando o respectivo píncode para possibilitar a avaliação do caso pela Promotora. O CRC não funcionará durante os feriados nacionais e alguns feriados locais, podendo o participante utilizar a função "Fale Conosco" nesses casos. Nessa ocasião, o participante será informado dos procedimentos e providências necessários para validação do píncode, se for o caso. O CRC poderá solicitar ao participante que envie fotos legíveis das tampas reclamadas para o e-mail informado no momento do contato. Caso necessário, o participante poderá ser orientado a guardar a tampa, que poderá ser, a critério da promotora, coletada fisicamente em sua residência para posterior análise.

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou, ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

Conforme as políticas implementadas pela Empresa Promotora, disponíveis para acesso e consulta de qualquer interessado através do site <https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy> o participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados da Coca-Cola e consequentemente das bases originadas pela promoção, ficando desde já esclarecido que não será possível continuar participando da promoção após a exclusão do cadastro. Os dados serão excluídos também de todos os sistemas da Coca-Cola, visto que o cadastro não é exclusivo da promoção. Além disso, ao solicitar a exclusão: i) o participante estará ciente de que serão excluídas também as participações e eventuais chances de premiação vinculadas ao seu cadastro, inclusive na modalidade Assemelhado a Sorteio nas bases cujo período de participação ainda não foi encerrado, perdendo, portanto, qualquer chance de premiação em sorteio ainda a ocorrer; ii) não será

possível excluir os dados de bases já fechadas e enviadas ao Ministério da Economia/SPA, conforme determinação legal do órgão, visto que tais bases estarão sob controle do Ministério da Economia/SPA; iii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas, pois a legislação vigente determina que a Promotora guarde tais dados pelo prazo de 05 (cinco) anos em caso de fiscalização.

Conforme as políticas implementadas pela Empresa Promotora, disponíveis para acesso e consulta de qualquer interessado através do site <https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy> o participante poderá revogar o aceite para recebimento de comunicações relacionadas ao marketing da empresa promotora sem nenhum impacto à sua participação da promoção.

O regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site <https://www.coca-cola.com/br/pt/offerings/vai-de-retornavel> sendo que a participação na promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

Os participantes autorizam expressamente a Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta promoção, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da campanha) e pela sua agência contratada, que fará contato com o ganhador da promoção para fins de outorga do prêmio, para fins de desenvolvimento e implementação da promoção, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora preza pela privacidade dos participantes e informa que ao aceitar os termos do presente regulamento através de seu cadastramento na promoção, os participantes autorizam a empresa promotora a coletar e utilizar os dados informados com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta promoção ii) controlar a atribuição de números da sorte a que os participantes tiverem direito na modalidade Assemelhado a Sorteio e as chances de premiação instantânea na modalidade Assemelhado a Vale-Brinde; iii) prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia - SPA/ME como determina a legislação; iv) enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da empresa promotora de forma personalizada ou não via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios; v) solicitar documentos comprobatórios e que possam validar suas participações e eventuais premiações; vi) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção. O não fornecimento dos dados pessoais resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e, conseqüentemente, no não recebimento de chances de premiação.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta promoção através do regulamento, das seções Perguntas Frequentes e Fale Conosco, disponíveis no site da promoção, e do CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola, número (21) 4002-2121, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h, exceto feriados.

A ligação para o CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola, número (21) 4002-2121, será tarifada como ligação local para todos os participantes que liguem das capitais e regiões metropolitanas do país. No entanto, para alguns municípios do interior, será necessário discar 0 + código da operadora + código DDD da capital do respectivo Estado + 40022121, e a ligação será cobrada do participante com base na tarifa da operadora escolhida. O horário de atendimento do CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola é de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h, exceto feriados.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo participante à Promotora, nos horários de atendimento aqui expostos e durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 19/05/2025 14:00 a 05/08/2025 14:00
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 5058

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
16.634	Voucher para resgate de cartão digital bloqueado para saque	100,00	1.663.400,00
3.138	Voucher para resgate de cartão digital bloqueado para saque	500,00	1.569.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
19.772	3.232.400,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A verificação pela Promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção, como, por exemplo, comprovantes fiscais de compra dos produtos, e tampas com pincodes. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as tampas dos produtos objeto da promoção, contendo os pincodes utilizados que deram origem à participação, não apenas as eventualmente contempladas com prêmios. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas e acarretar a desclassificação do participante. Se for necessário realizar contato com o participante, a Promotora utilizará os dados de telefone e e-mail informados pelo participante em seu cadastro. Serão realizadas 03 (três) tentativas de contato e se, decorridos 72 horas do primeiro contato efetivo, o participante não atender às solicitações da Promotora, será desclassificado. Cada participante é responsável por realizar o seu

próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, mesmo que tenham autorização do terceiro, sob pena de desclassificação.

O contato com o participante selecionado será realizado através dos dados de e-mail, WhatsApp e/ou telefone informados em seu cadastro. A Promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato, durante pelo menos 02 (dois) dias úteis, seja por telefone, por e-mail ou por WhatsApp. Uma vez realizado o contato efetivo, o selecionado terá até 72 (setenta e duas) horas para a apresentação dos documentos solicitados. Caso o selecionado não envie a documentação válida, correta e completa no prazo estabelecido e em conformidade com os dados informados em seu cadastro, será desclassificado e será aplicada a regra de redistribuição do brinde para determinação de um novo potencial ganhador.

Para fins desta promoção, será considerado “efetivo contato” com o participante (i) a confirmação de leitura do e-mail; (ii) a confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o participante. É obrigação do participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e checar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso do participante à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção.

Após o primeiro contato, se necessário novo contato para solicitar alguma comprovação faltante e/ou que não foi passível de validação, a promotora entrará em contato com o selecionado novamente, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados na promoção, para solicitar o reenvio. Nesta situação, o participante terá o prazo de até 72 horas, a partir do referido contato da Promotora, para reenviar as comprovações solicitadas para validação. Caso as comprovações não sejam recebidas em condições de validação, o participante será desclassificado. A chance de reenvio será dada uma única vez. Caso, no reenvio, as comprovações ainda não possam ser validadas a contento da promotora, o contemplado será automaticamente desclassificado.

A Promotora não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade e/ou precisão dos dados de cadastro inseridos diretamente pelos participantes em seu cadastro. Portanto, na hipótese de dados incorretos e/ou de a Promotora não conseguir contato com o contemplado através dos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo contemplado será identificado conforme as regras de aproximação descritas no processo de apuração.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, pincode e outros dados que se fizerem necessários, ou erros nas informações prestadas pelo participante, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará a desclassificação.

Não poderão participar da presente promoção funcionários e os colaboradores da Promotora e demais fornecedores envolvidos com a promoção.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

Presume a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos e/ou lógicos) diferentes para participantes diferentes. A aglutinação de mais de 10 (dez) participações oriundas de endereços iguais, telefones iguais, mesmo IP de origem, mesmo e-mail e/ou domínio presume a formação de alguma associação para participação, que poderá ser fruto de investigação criteriosa a ser realizada pela auditoria da promoção, podendo acarretar a desclassificação.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa-fé, compra os produtos para participar, a promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir as chances porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos para os quais se possa identificar a prática de atos com o objetivo de burlar a promoção

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos Brindes ocorrerá em até 30 dias da contemplação, sem qualquer ônus, através do envio do voucher diretamente ao ganhador por meio de mensagem no WhatsApp, no mesmo número de telefone utilizado no cadastro e envio de pincode momento no qual o prêmio será considerado entregue, cabendo ao ganhador realizar o resgate do cartão virtual bloqueado para saque dentro do prazo estipulado de 180 dias após a contemplação. Caso o resgate não seja realizado no prazo estipulado, o voucher perderá sua validade, não podendo ser renovado.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de recibo assinado pelo fornecedor do prêmio, antes do início da promoção, conforme determina a legislação. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da Promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas. O comprovante poderá estar em nome de agência de promoção e/ou propaganda contratada pela Promotora para administrar a promoção, e, portanto, encarregada de adquirir os prêmios em nome da promotora.

As características dos prêmios poderão ser verificadas no site da promoção. O cartão bloqueado para saque terá validade de 180 dias a contar da data de resgate da contemplação. Os ganhadores deverão seguir as instruções e condições de uso da plataforma do cartão HUB4Pay.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito através do voucher enviado ao WhatsApp do ganhador, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios.

A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 7.638 do Ministério da Economia, valendo como comprovação de entrega dos brindes a declaração da empresa promotora nos moldes do Anexo VIII da Portaria nº 7.638.

O prazo de prescrição dos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da

promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou trocados e são pessoais e intransferíveis.

A comunicação com o ganhador se dará diretamente com cada participante contemplado, individualmente, através da mensagem de contemplação via WhatsApp da promoção. Comunicações após a entrega do voucher via WhatsApp poderão ser realizadas também por e-mail e/ou telefone. Devido à grande quantidade de premiados, a relação de ganhadores não será divulgada no site da promoção, sendo cada ganhador comunicado individualmente.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Empresa Promotora ou suas agências, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término, sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A critério da Empresa Promotora, os seguintes veículos e/ou mecanismos de comunicação poderão ser utilizados para divulgação da promoção, entre outros: material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, mídia digital e mídia eletrônica (televisão, internet e rádio).

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 (três) pessoas a serem nomeadas pela Promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Caso não tenham sido esclarecidos pela Promotora, os órgãos locais de defesa do consumidor poderão receber as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O participante, ao aceitar este regulamento, também permite a transferência internacional de dados entre a Promotora e suas controladoras diretas e indiretas na qualidade de cocontroladoras, bem como entre a Promotora e demais empresas envolvidas nesta promoção, na qualidade de operadoras, tendo as transferências, única e exclusivamente, as finalidades de: (i) permitir o completo desenvolvimento da atividade promocional aqui descrita e (ii) suportar a apresentação de relatórios/estudos relacionados à atividade promocional e aos seus participantes.

Abaixo listamos as empresas cocontroladoras e operadoras desta atividade:

- a. Coca-Cola Interamerican Corporation, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30313, Estados Unidos;
- b. The Coca-Cola Export Corporation, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30301, Estados Unidos;
- c. The Coca-Cola Company, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30313, Estados Unidos;
- d. IPDI Peritos em Tecnologias Digitais e Telecomunicações Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Buritis, 128 – Conjunto 304B – Bairro Jabaquara – CEP 04321-000 – CNPJ/MF 05.046.919/0001-30;
- e. Samba Comunicação Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tavares Cabral, 102 – 10º andar – sala 1 – Pinheiros – CEP 05423-030 – CNPJ/MF 10.358.730/0001-12;
- f. CWI Software Ltda., com sede na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Theodoro Porto da Fonseca, 3101 – Prédio 4 – 4º e 5º andares – Bairro Cristo Rei – CEP 93022-715 – CNPJ/MF 00.607.819/0001-11;

Fica estabelecido que, após o final desta promoção, todos os dados recebidos por intermédio desta promoção serão mantidos na base de dados da Empresa Promotora pelo prazo de até cinco anos para possível exercício de direito em processo judicial/administrativo.

O tratamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar mais informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, por intermédio da Política de Privacidade disponível no site <https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy>, sendo certo que, ao solicitar a exclusão de seus dados no decorrer do período de participação ou antes do sorteio da modalidade correspondente desta promoção, o número da sorte eventualmente atribuído ao participante será descartado.

O acesso à internet e ao aplicativo WhatsApp são necessários para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a internet, provedor de internet, região, sistema operacional, versão do aplicativo, entre outras variáveis, como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do site, além de medidas governamentais e/ou de autoridades regulatórias que possam impactar o funcionamento do aplicativo.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da Promotora, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet e do WhatsApp, a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, do aplicativo, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica ou não relacionada à promoção.

A Promotora não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet ou ao aplicativo WhatsApp, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros; b) por limitações tecnológicas de alguns modelos de aparelhos celulares; c) por oscilações dos serviços de internet; d) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao sistema da promoção; e) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema pelo participante; f) por defeitos na internet ou aplicativos; g) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento disponível no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a Empresa Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do

número de Certificado de Autorização SPA no referido regulamento.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 03/07/2025 às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DKY.QGK.DWU